

**EDITAL Nº 07/2018 – PROGEPE/CDP/UCAP**

EDITAL DE SELEÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA ATUAR NOS CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, PROMOVIDOS PELA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS EM PARCERIA COM A COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997, torna público, no âmbito da Universidade Federal do Paraná, abertura das inscrições para seleção de Intérpretes de Libras para atuar nos cursos na modalidade ensino a distância, promovidos pela UCAP em parceria com a Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

**1. DO OBJETIVO**

Este Edital tem por objetivo a seleção de Intérpretes de Libras para cursos na modalidade a distância, conforme títulos constantes no Anexo I deste Edital e de acordo com o Plano Institucional de Capacitação e Qualificação da Universidade Federal do Paraná.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**2.1 Para a seleção de intérprete de libras:**

2.2.1 Ser servidor das carreiras Docente ou Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, ativo e em exercício na UFPR, IFPR e UTFPR.

2.2.2 Ter acesso diário e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (*internet* e ambientes virtuais de aprendizagem).

2.2.3 Ter experiência comprovada com tradução de materiais em libras para ambiente virtual de aprendizagem.

2.2.4 Ter disponibilidade para participar presencialmente do processo de capacitação e de eventuais reuniões, que poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, quando convocados pela UCAP e/ou CIPEAD.

2.2.5 Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1 Não poderá ministrar os cursos mencionados neste Edital o servidor:
- 3.1.1 Afastado de suas atividades para servir em outro órgão.
  - 3.1.2 Afastado de suas atividades para estudos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou fora do país, tanto na modalidade parcial quanto integral.
  - 3.1.3 Em licença para tratar de assuntos particulares.
  - 3.1.4 Em licença para capacitação.
  - 3.1.5 Em licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família.
  - 3.1.6 Em férias.
  - 3.1.7 Com desempenho insuficiente na avaliação de cursos anteriores ofertados pela UCAP/CIPEAD dos quais tenha sido tutor.
  - 3.1.8 Que tenha utilizado o limite máximo de 120 horas anuais para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007).

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Das atribuições do Intérprete de libras:
- 4.1.1 Realizar a mediação entre o tutor e os estudantes surdos.
  - 4.1.2 Participar da oficina de capacitação promovida pela CIPEAD.
  - 4.1.3 Manter regularidade diária de mediação do processo de ensino e aprendizagem no AVA e de retorno às solicitações dos estudantes surdos, dos tutores e Coordenação do Curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 4.1.4 Fornecer *feedback* das atividades aos estudantes surdos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do retorno do tutor.
  - 4.1.5 Colaborar na construção do conhecimento pelo estudante surdo e, também, no desenvolvimento do curso como um todo, sugerindo melhorias no material didático, propondo atividades em conjunto com a coordenação do curso.

- 4.1.6 Traduzir para libras as mensagens e orientações enviadas pelo tutor e coordenação para os estudantes surdos.
- 4.1.7 Informar à UCAP/CIPEAD eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função de intérprete de libras.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Os intérpretes de Libras receberão remuneração por hora/aula trabalhada, por intermédio da Gratificação por Encargo Curso ou Concurso (GECC), conforme percentuais estabelecidos no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portarias 1.084, de 02 de setembro de 2008, e Portaria nº 4.181, de 16 de abril de 2018 (Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 16/07/2018 e 29/07/2018, até as 23h59, não sendo aceitas inscrições sob qualquer outra forma ou após este prazo.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pela *internet*, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://www.cipead.ufpr.br/portal/2018/07/16/inscricao-para-interpretes-de-libras-022018/>
- 6.3 A inscrição se dará em conformidade com o curso ofertado conforme disposto no Anexo I.
- 6.4 Somente serão aceitas as inscrições cuja ficha de inscrição esteja integralmente preenchida, inclusive com o correto e atualizado *link* do *Curriculum Lattes*.
- 6.5 No momento da inscrição o candidato deverá anexar a documentação legível (somente em formato PDF) que será analisada no processo seletivo.
- 6.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

## 7. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

- 7.1 Serão selecionados para a etapa única (entrevista) do processo seletivo os candidatos para intérprete de libras que tiveram as inscrições homologadas em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas para o primeiro semestre, conforme disposto no Anexo I.

- 7.2 A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e a convocação ocorrerá nesta ordem mediante a disponibilidade de vagas.
- 7.3 O candidato do cadastro de reserva poderá ser convocado a assumir os cursos em eventuais substituições dos titulares.
- 7.4 O candidato do cadastro de reserva poderá ser convocado a assumir os cursos em eventuais substituições dos titulares.
- 7.5 O preenchimento das vagas ficará condicionado à consolidação das turmas.
- 7.6 A aprovação neste edital não garante a contratação ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da UCAP/CIPEAD.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado por Comissão designada pela PROGEPE, composta por:
- 8.1.1 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS).
  - 8.1.2 02 (dois) representante da Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP).
  - 8.1.3 02 (dois) representante da CIPEAD.
  - 8.1.4 01 (um) representante da Coordenação de Letras Libras da UFPR para a seleção do intérprete de Libras.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo de seleção dos candidatos a intérprete de libras acontecerá em 01 (uma) etapa única, eliminatória e classificatória, conforme disposto a seguir:

<b>Etapa única – Entrevista – Eliminatória e Classificatória</b>
A. Será realizada uma entrevista de acordo com as especificações necessárias para a atuação como intérprete de libras.
B. Será proibida a utilização de celular ou outro dispositivo eletrônico durante a etapa da entrevista.

Obs: o critério de desempate será o candidato de maior idade.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 Para se obter a classificação final, os candidatos a intérprete de libras serão avaliados de acordo com o desempenho na entrevista.

10.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital não será avaliado.

10.4 A Comissão de Seleção terá autonomia para definir, de acordo com critérios específicos, o corte ou eliminação de candidatos do processo seletivo.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A lista de intérpretes de libras selecionados para os cursos previstos no Anexo I será publicada no *site* da PROGEPE, conforme cronograma deste Edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo *site* PROGEPE. Não serão repassadas informações referentes ao resultado por *e-mail*, pessoalmente ou por telefone.

11.3 A partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar à UCAP a via original do Termo de Compromisso de Compensação de Horário para Servidor Tutor de cursos na modalidade ensino a distância (Anexo III), caso venham a executar a tutoria em horário de trabalho, e declaração de execução de atividade (Anexo IV).

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme período estipulado na Matriz dos cursos (Anexo I).

## 13. DO CRONOGRAMA

	Fases	Datas*
1	Período de inscrições.	16 a 29/07/2018
2	Divulgação da homologação dos candidatos inscritos como intérprete de libras.	01/08/2018
3	Período de recursos das homologações das inscrições	02 e 03/08/2018
4	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições.	08/08/2018
5	Divulgação para a convocação das entrevistas	08/08/2018
6	Entrevistas	13/08/2018
7	Divulgação dos candidatos classificados nas entrevistas	15/08/2018
8	Período de recursos das entrevistas	16 e 17/08/2018

9	Resultado final e convocação para a oficina de capacitação.	Até 22/08/2018
10	Oficina de capacitação para os intérpretes de libras.	27 a 31/08/2018

\* Eventuais alterações no cronograma serão retificadas por meio de publicação de novo publicação.

#### 14. DA CONTRAPARTIDA

14.1 A UCAP fornecerá aos intérpretes de libras, ao término do curso, certificado emitido pela PROGEPE.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Edital e os Anexos I, II, III e IV encontram-se à disposição dos interessados na Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e no *site* [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br).

15.2 Os cursos previstos neste Edital terão a carga horária e o prazo de execução definidos no Anexo I.

15.3 O surgimento de outras necessidades específicas relativas à capacitação de servidores poderá ensejar na elaboração de novos editais no decurso do ano.

15.4 Em caso de recurso, o processo deverá ser analisado pela Comissão de Seleção e, em não contemplado, o mesmo deverá ter parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

15.4.1 O servidor que não concordar com a homologação das inscrições poderá pedir reconsideração. Se não concordar com os resultados da seleção interpor recurso por intermédio de processo administrativo, encaminhando via SIE (servidores do Complexo Hospital de Clínicas – CHC) ou SEI para os demais servidores.

15.4.2 Os recursos devem ser protocolados conforme formulário específico (anexo V), respeitando o prazo estabelecido na retificação do item 13 (treze) deste Edital.

15.4.3 Os recursos protocolados no SIE (servidores do Complexo Hospital de Clínicas – CHC) deverão ser entregues, pelo candidato, na Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas – UCAP, sito à Rua Dr. Faivre, 590, 3º andar em até 24 horas após registro do protocolo no SIE.

15.4.4 Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo e/ou de forma diferente da prevista nos subitens 15.4.1, 15.4.2 e 15.4.3.

15.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pelo Comitê Gestor, cuja constituição está prevista na Resolução 24/06.

15.6 O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das etapas do processo seletivo ou na oficina de capacitação, será excluído do processo.

15.7 Em caso de descumprimento das atividades dos intérpretes de libras os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento.

15.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação a este processo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

15.9 A UCAP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato a página de divulgação dos processos inerentes a este Edital.

15.10 Os intérpretes de libras atuarão em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) estudantes.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

  
Douglas Ortiz Hamermüller  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

### ANEXO I

Nº	Curso	CH total do curso	Modalidade	Carga Horária para o Tutor	Intérprete de libras	Turmas 2º Semestre	Custo por Tutor*
1	Educação Híbrida	45	Semi-presencial	30	2	2	R\$ 2.712,30

\*Valor da hora trabalhada de acordo com a Portaria nº 4.181 de 16 de abril de 2018/MPOG e Portaria nº 1084 de 02 de setembro de 2008/MEC – R\$ 90,40





**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PARA  
SERVIDOR INSTRUTOR DE CURSOS NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula **SIAPE** nº \_\_\_\_\_, informo que serei tutor(a) no curso de \_\_\_\_\_ durante o período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , com carga horária total de \_\_\_\_ horas, promovido pela Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas/CDP/PROGEPE.

Declaro, para todos os fins, que não haverá compensação de horário, tendo em vista a compatibilidade de horário do curso com as atividades funcionais.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Parecer da chefia imediata:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Chefia imediata

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ (Setor/Pró-Reitoria/Hospital de Clínicas), na Unidade \_\_\_\_\_.

Declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei 8.112, de 1990, e no Decreto n° 6.114, de 2007.

Atividade	Instituição	Horas trabalhadas
<b>Total de horas trabalhadas no ano em curso</b>		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

